

CONTRATO Nº 20250051

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2023/ADM.
PREGÃO ELETRÔNICO: 9/2023-091FMS-SRP.

CONTRATO OBJETIVANDO A: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DENTAL REDENÇÃO COM DE PROD ODONTOLÓGICOS LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na rua do café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.234.776/0001-92, representado pela **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, portadora do CPF nº 935.940.892-15, residente na Av. Brasil, Nº 505, Tapajós, e de outro lado a firma **DENTAL REDENÇÃO COM DE PROD ODONTOLÓGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 11.670.904/0001-40, estabelecida à av. ministro Oscar Thompson filho, Nº 387, morada da paz, Redenção do Pará-PA, CEP 68552-140, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sra. ELIZA APARECIDA QUEIROZ FERREIRA**, residente na AV. ARAGUAIA, ENTROCAMENTO, Redenção do Pará-PA, CEP 68550-760, portadora do CPF 009.429.731-27, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o **Edital do Pregão nº 9.2023-091FMS** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre de adjudicação do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-091FMS**, na forma do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e do Ato de Ratificação do seu Gestor, conforme **Termo de Homologação emitido em 01/03/2024**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 183/2023/ADM**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Do Objeto Geral do Pregão

2.1.1. Constitui objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-091FMS, a: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital.

2.2. Do Objeto deste Contrato

2.2.1. Constitui objeto deste Contrato a: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-091FMS, bem como de sua proposta detalhada/atualizada, CONFORME SEGUE:

2.2.1.1. Das Especificações Técnicas do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002081	EUGENOL USO ODONTOLÓGICO, LÍQUIDO, FORM. QUIM. C10H1202, PESO MOL.164 20ML - Marca.: Iodontosul EUGENOL, ASPECTO LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FORMULA QUIMICA C10H1202, PESO MOLECULAR 164, FRASCO 20ML, GRAU DE PUREZA, PUREZA MINIMA DE 99%, NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 97-53-0.	UNIDADE	10,00	12,000	120,00
002087	FLUOR USO ODONTOLÓGICO TOPICO GEL 01 MINUTO - Marca.: Iodontosul FLUOR TOPICO, TIPO GEL TISOTROPICO,CONCENTRADO 2%, COMPOSIÇÃO BASICA FLUORETO DE SODIO NEUTRO, INDICE ACIDEZ 6,5 A 7,5 PH, AÇÃO COMPLETA EM 1 MINUTO, INDICAÇÃO PREVENÇÃO DA DOENÇA CARIE, 200 ML	FRASCO	350,00	5,000	1.750,00
002094	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, FRASCO 10 G - Marca.: Maquira HIDROXIDO DE CALCIO PA, MATERIAL DE CURATIVO INTRACANAL, FRASCO 10G	FRASCO	200,00	4,000	800,00
002096	IODOFÓRMIO USO ODONTOLÓGICO MAT. OBTURADOR INTRACANAL 10 G - Marca.: Maquira IODOFORMIO, MATERIAL OBTURADOR INTRACANAL, PROVISORIO E MEDICAMENTOSO, LEVE PODER ANTISSEPTICO, POREM DE AÇÃO PROLONGADA, É INTESAMENTE RADIOFACO FRASCO 10G.	FRASCO	100,00	22,000	2.200,00
002128	PASTA PROFILÁTICA, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO DENTAL - Marca.: Iodontosul PASTA PROFILÁTICA, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO DENTAL, SABOR TUTTI FRUTTI, BISNAGA 90G	TUBO	100,00	4,000	400,00
002210	PLACA DE VIDRO 10 MM - MEDIA POLIDA - Marca.: Golgra MODELO: PLACA DE VIDRO 10 MM MEDIA POLIDA; MATERIAL: VIDRO; ESPESSURA DE 10MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	15,00	15,000	225,00
002211	PLACA DE VIDRO 20 MM - GROSSA POLIDA - Marca.: Golgr MODELO: PLACA DE VIDRO 20 MM GROSSA POLIDA; MATERIAL: VIDRO; ESPESSURA DE 20MM; MEDIDAS: 150x80cm; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	15,00	32,000	480,00
002220	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNIDADES - Marca.: Estilo ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, ISTO É, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL. EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 cm DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 e 1,5 cm. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	100,00	5,500	550,00
085193	FORCEPS Nº01 - Marca.: Maryan Trading INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	5,00	62,000	310,00
085195	FORCEPS Nº17 - Marca.: Maryan Trading MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 17, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50,00	66,000	3.300,00
085196	FORCEPS Nº02 - Marca.: Maryan Trading INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES,	UNIDADE	5,00	65,000	325,00

085197	AUTOCLAVÁVEL FORCEPS Nº16 - Marca.: Maryan Trading MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	5,00	66,000	330,00
085198	FORCEPS Nº18L - Marca.: Maryan Trading MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	5,00	63,000	315,00
085199	FORCEPS Nº150 - Marca.: Maryan Trading ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	5,00	64,000	320,00
085200	FORCEPS Nº151 - Marca.: Maryan Trading ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	5,00	68,000	340,00
085201	FORCEPS Nº18R - Marca.: Maryan Trading ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	5,00	64,000	320,00
085202	FORCEPS Nº69 - Marca.: Maryan Trading ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	5,00	70,000	350,00
086852	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL - Marca.: Maquira SUGADOR; MATERIAL: RESINA ABS, POLIPROPILENO, PVC, TIPO: SANGUE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	700,00	19,800	13.860,00
089580	DESCOLADOR DE MOLT 2/4 - Marca.: Maryan Trading EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	5,00	60,000	300,00
090379	LIMA K Nº15- 25MM - Marca.: Allprime LIMA MANUAL, TIPO K, COMPRIMENTO 25mm, Nº 15, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, ELETRO-POLIDA, SECCÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR COM PONTA ATIVADA, FABRICADA POR TORÇÃO, APLICAÇÃO ENDODONTIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	50,00	40,000	2.000,00
090381	LIMA K Nº10- 25MM - Marca.: Allprime LIMA MANUAL, TIPO K, COMPRIMENTO 25mm, Nº 10, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, ELETRO-POLIDA, SECCÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR COM PONTA ATIVADA, FABRICADA POR TORÇÃO, APLICAÇÃO ENDODONTIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	40,00	40,000	1.600,00
090382	LIMA K Nº20- 25MM - Marca.: MK Life LIMA MANUAL, TIPO K, COMPRIMENTO 25mm, Nº 20, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, ELETRO-POLIDA, SECCÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR COM PONTA ATIVADA, FABRICADA POR TORÇÃO, APLICAÇÃO ENDODONTIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	50,00	50,000	2.500,00
090383	LIMA K Nº25- 25MM - Marca.: Allprime LIMA MANUAL, TIPO K, COMPRIMENTO 25mm, Nº 25, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, ELETRO-POLIDA, SECCÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR COM PONTA ATIVADA, FABRICADA POR TORÇÃO, APLICAÇÃO ENDODONTIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	50,00	53,000	2.650,00
090384	LIMA FLEXOFILE Nº15 - 25MM - Marca.: Allprime LIMA MANUAL, TIPO FLEXOFILE, COMPRIMENTO 25mm, Nº 15, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, ELETRO-POLIDA, SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA ATIVADA, FABRICADA POR TORÇÃO, APLICAÇÃO ENDODONTIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	50,00	23,000	1.150,00
090385	LIMA FLEXOFILE Nº20 - 25MM - Marca.: MK Life LIMA MANUAL, TIPO FLEXOFILE, COMPRIMENTO 25mm, Nº 20, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, ELETRO-POLIDA, SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA ATIVADA, FABRICADA POR TORÇÃO, APLICAÇÃO ENDODONTIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADE COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	70,00	23,000	1.610,00
090386	LIMA FLEXOFILE Nº25 - 25MM - Marca.: MK Life LIMA MANUAL, TIPO FLEXOFILE, COMPRIMENTO 25mm, Nº 25, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, ELETRO-POLIDA, SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA ATIVADA, FABRICADA POR TORÇÃO, APLICAÇÃO ENDODONTIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADE COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	70,00	24,000	1.680,00
090388	LIMA HEDSTRON Nº15-40 - 31MM - Marca.: Allprime LIMA ENDODONTICA INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. COM PARTE ATIVA, POSSUI SECCÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, INDICADA PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. ALTO PODER DE CORTE, RESISTENCIA E BOA FLEXIBILIDADE. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CAIXA	50,00	61,000	3.050,00
090403	LIMA ROTATÓRIA WAVE ONE GOLD 25MM AMARELA - Marca.: Dentsply Sirona	UNIDADE	75,00	378,000	28.350,00

090404	ESTÉRIL; TAMANHO: 25MM; AMARELA; TIPO WAVE ONE SMALL. LIMA ROTATÓRIA WAVE ONE GOLD 25MM VERMELHA - Marca.: UNIDADE Dentsply Sirona	75,00	361,000	27.075,00
101658	ESTÉRIL; TAMANHO: 25MM; VERMELHA; TIPO WAVE ONE PRIMARY. GEL ANTISSEPTICO 70% - Marca.: Start LITRO	75,00	22,000	1.650,00
104022	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70%, ANTISSÉPTICO; PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS; PARA USO EM DISPENSER SABONETEIRA; O FRASCO DEVE APRESENTAR AS INFORMAÇÕES DE DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO. ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - Marca.: Iodontosul PACOTE	350,00	4,000	1.400,00
104023	USO ODONTOLÓGICO PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 03 (três) UNIDADES DE SERINGAS DE 03 (três) GRAMAS CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADAPTER SINGLE BONDE 2 FIL UNIDADE KER Z250XT - Marca.: 3M	125,00	169,000	21.125,00
104025	EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 6G (5,6ML; COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFORQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GLICEROL 1, 3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL (CARGA).3M, SIMILAR OU SUPERIOR. AFASTADOR TIPO MINESSOTA - Marca.: Maryan Trading UNIDADE PARA CIRURGIA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, TAMANHO:14 CM	5,00	12,500	62,50
104026	ÁGUA OXIGENADA 3% DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOLUM UNIDADE ES - Marca.: Rioquímica	30,00	19,000	570,00
104027	EM SOLUÇÃO LÍMPIDA E INCOLOR. COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% E VEICULO AQUOSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 LITRO. AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL LONGA 27G - Marc CAIXA a.: Allprime	250,00	27,500	6.875,00
104029	CAIXA COM 100 AGULHAS AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL CURTA TAM 25MM x CAIXA 0,3MM (30G) - Marca.: Allprime	250,00	29,000	7.250,00
104034	DESCARTÁVEL; CALIBRE 30G; CURTA; TAMANHO 25mm x 0,3mm; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESTÉRIL, SILICONIZADA E TRIBISELADA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO, TRAVA DE SEGURANÇA RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES. ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº1 DIREITA ADULTO UNIDADE - Marca.: Maryan Trading	10,00	24,000	240,00
104036	ALAVANCA ODONTOLÓGICA ADULTO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, Nº1, DIREITA; AUTOCLAVÁVEL. ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 1 DIREITA INFAN UNIDADE TIL - Marca.: Golgran	10,00	27,000	270,00
104039	ALAVANCA ODONTOLÓGICA INFANTIL; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, Nº1 DIREITA; AUTOCLAVÁVEL. ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº1 ESQUERDA INFAN UNIDADE TIL - Marca.: Golgran	10,00	26,000	260,00
104058	ALAVANCA ODONTOLÓGICA INFANTIL; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, Nº1, ESQUERDA; AUTOCLAVÁVEL. BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 702 - Marca.: Microdont UNIDADE BROCA ALTA ROTAÇÃO; Nº702; MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: TRONCO CÔNICA; CORTE PICOTADA; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	250,00	8,000	2.000,00
104059	BROCA CARBIDE ENDO-Z LONGA - Marca.: Microdont UNIDADE BROCA ALTA ROTAÇÃO; MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: TRONCO CÔNICA; TOPO INATIVO; HASTE LONGA; CORTE MÉDIO; 25MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	150,00	19,000	2.850,00
104060	BROCA CARBIDE Nº 01 - Marca.: Microdont UNIDADE BROCA ALTA ROTAÇÃO; Nº01; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO: ESFÉRICA; CORTE REGULAR; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	100,00	7,000	700,00
104065	BROCA CIRURGICA ZEKRYA LONGA - Marca.: Microdont UNIDADE BROCA ALTA ROTAÇÃO; MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: CÔNICA LONGA; TOPO ARRENDONDADO; HASTE LONGA; TIPO CORTE: ZEKRYA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	100,00	17,000	1.700,00
104066	BROCA DIAMANTADA 1011 - Marca.: Microdont UNIDADE BROCA ALTA ROTAÇÃO; Nº1011; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: ESFÉRICA CORTE MÉDIO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	250,00	2,500	625,00
104082	BROCA DIAMANTADA 1012 - Marca.: Microdont UNIDADE BROCA ALTA ROTAÇÃO; Nº1012; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: ESFÉRICA; CORTE MÉDIO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	250,00	2,500	625,00
104084	BROCA DIAMANTADA 1013 - Marca.: Microdont UNIDADE BROCA ALTA ROTAÇÃO; Nº1013; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: ESFÉRICA; CORTE MÉDIO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	240,00	2,500	600,00

104087	BROCA DIAMANTADA 1014 HL - Marca.: Microdont	UNIDADE	200,00	2,500	500,00
	BROCA ALTA ROTAÇÃO; Nº1014; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: ESFÉRICA; CORTE MÉDIO; HASTE LONGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.				
104088	BROCA DIAMANTADA 1015 - Marca.: Microdont	UNIDADE	150,00	2,500	375,00
	BROCA ALTA ROTAÇÃO; Nº1015; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: ESFÉRICA; CORTE MÉDIO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.				
104090	BROCA DIAMANTADA 1016 - Marca.: Microdont	UNIDADE	150,00	2,500	375,00
	BROCA ALTA ROTAÇÃO; Nº1016; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: ESFÉRICA; CORTE GROSSO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.				
104091	BROCA DIAMANTADA 1016 HL - Marca.: Microdont	UNIDADE	200,00	2,500	500,00
	BROCA ALTA ROTAÇÃO; Nº1016; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: ESFÉRICA; CORTE GROSSO; HASTE LONGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.				
104092	BROCA DIAMANTADA 1022 - Marca.: Microdont	UNIDADE	200,00	2,500	500,00
	BROCA ALTA ROTAÇÃO; Nº1022; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: ESFÉRICA; CORTE MÉDIO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.				
104093	BROCA DIAMANTADA 1032 - Marca.: Microdont	UNIDADE	250,00	2,500	625,00
	BROCA ALTA ROTAÇÃO; Nº1032; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: TRONCO; CORTE MÉDIO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.				
104095	BROCA DIAMANTADA 1034 - Marca.: Microdont	UNIDADE	250,00	2,500	625,00
	BROCA ALTA ROTAÇÃO; Nº1034; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: CONE INVERTIDO; CORTE MÉDIO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.				
104096	BROCA DIAMANTADA 1035 - Marca.: Microdont	UNIDADE	250,00	2,500	625,00
	BROCA ALTA ROTAÇÃO; Nº1035; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: CONE INVERTIDO; CORTE MÉDIO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.				
104117	BROCA DIAMANTADA 3118F - Marca.: Microdont	UNIDADE	150,00	3,000	450,00
	BROCA ALTA ROTAÇÃO; Nº3118; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: CHAMA; CORTE FINO; HASTE CURTA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.				
104118	BROCA DIAMANTADA 3118FF - Marca.: Microdont	UNIDADE	150,00	3,000	450,00
	BROCA ALTA ROTAÇÃO; Nº3118; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: CONE CHAMA; CORTE EXTRA FINO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.				
104119	BROCA DIAMANTADA 3168F - Marca.: Microdont	UNIDADE	150,00	3,000	450,00
	BROCA ALTA ROTAÇÃO; Nº3168; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: PÊRA; CORTE FINO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.				
104120	BROCA DIAMANTADA 3168FF - Marca.: Microdont	UNIDADE	150,00	3,000	450,00
	BROCA ALTA ROTAÇÃO; Nº3168; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: PÊRA; CORTE EXTRA FINO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.				
104121	BROCA DIAMANTADA 3195F - Marca.: Microdont	UNIDADE	200,00	3,000	600,00
	BROCA ALTA ROTAÇÃO; Nº3195F; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: CÔNICA; TIPO TOPO EM CHAMA; CORTE FINO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.				
104122	BROCA DIAMANTADA 3195FF - Marca.: Microdont	UNIDADE	200,00	3,000	600,00
	BROCA ALTA ROTAÇÃO; Nº3195FF; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: CÔNICA; TIPO TOPO EM CHAMA; CORTE FINO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.				
104132	CABO DE BISTURI ODONTOLÓGICO Nº3 - Marca.: Maryan T rading	UNIDADE	30,00	8,000	240,00
	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3, APLICAÇÃO CIRURGIA, COMPRIMENTO 17 CM.				
104134	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 05 - Marca.: Iodontosul	UNIDADE	250,00	5,000	1.250,00
	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO OITAVADO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.				
104137	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO - Marca.: M aquira	UNIDADE	200,00	21,000	4.200,00
	EMBALAGEM CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE, COM 13G E 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G				
104138	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO 50G - Marca.: Maquira	UNIDADE	100,00	39,000	3.900,00
	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO; AGENTE DE FORRAMENTO DE CAVIDADE; AGENTE PARA CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA OU PERMANENTE; AGENTE PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES OU COMO CIMENTO CIRÚRGICO. FRASCO COM 50G.				
104143	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G - Marca.: Iodontosu	UNIDADE	150,00	7,100	1.065,00
	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO OBTURADOR PROVISÓRIO, 25g CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO PASTA ÚNICA.				

104147	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5 x 7,5CM - Marca.: Ultra cotton ESTÉRIL; FIOS 100% ALGODÃO; 8 CAMADAS; 5 DOBRAS; NOVE FIOS. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO 500 UNIDADES; O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REG. NA ANVISA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	700,00	18,000	12.600,00
104149	CONE DE GUTTA PERCHA ACESSORIA EXTRAFINO F - Marca.: Tanari 28mm; CONFECCIONADO À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES. O CONE DEVERÁ SER RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER A ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR, TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CAIXA	50,00	28,500	1.425,00
104151	CONE DE GUTTA PERCHA ACESSORIA MF - Marca.: Diadent CONE DE GUTA PERCHA PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, COM 28mm DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL NO MODELO MF. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	CAIXA	100,00	28,500	2.850,00
104152	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 1º SÉRIE 15-40 - Marc a.: Allprime CONE DE GUTA PERCHA, TIPO PRINCIPAL, PADRONIZAÇÃO ISO, 1ª SÉRIE (15-40), APLICAÇÃO OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 120 UNIDADES.	CAIXA	80,00	30,000	2.400,00
104153	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 2º SÉRIE 45-80 - Marc a.: GAP CONE DE GUTA PERCHA, TIPO PRINCIPAL, PADRONIZAÇÃO ISO, 2ª SÉRIE (45-80), APLICAÇÃO OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 120 UNIDADES.	CAIXA	50,00	30,000	1.500,00
104156	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL Nº 25 - Marca.: Dents ply Sirona CONE DE GUTA PERCHA, TIPO PRINCIPAL, PADRONIZAÇÃO ISO, 25, APLICAÇÃO OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	CAIXA	50,00	25,000	1.250,00
104163	CONE DE GUTTA PERCHA Nº R7 - Marca.: Tanari CONFECCIONADO À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES. O CONE DEVERÁ SER RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR, TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CAIXA	100,00	32,000	3.200,00
104166	CUBA CIRURGICA EM AÇO INOXIDÁVEL 10CM - Marca.: Mary an Trading CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; 10CM; CAPACIDADE APROXIMADA: 300ML.	UNIDADE	20,00	16,000	320,00
104170	DESCOLADOR FREER - Marca.: Maryan Trading EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNIDADE	10,00	74,000	740,00
104171	EDTA AGENTE QUELANTE - Marca.: Maquira PARA USO ODONTOLÓGICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20ML.	UNIDADE	50,00	6,000	300,00
104173	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 300MM x 100M - Marca.: Polarfix BOBINA, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, TRIPLAMENTE SELADO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA. COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO E A VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM. PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	UNIDADE	200,00	137,000	27.400,00
104174	ENDO ICE SPRAY -50° C - Marca.: Iodontosul O ENDO ICE É UM PRODUTO EXCLUSIVO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES COM ODORES MENTOLADO. SUA COMPOSIÇÃO PERMITE EFICÁCIA NO DIAGNÓSTICO POR APRESENTAR AGENTES DE RESPIRAMENTO. FRASCO 200ML/100G	FRASCO	35,00	30,000	1.050,00
104175	ENDO PTC 25G - Marca.: Asfer COMPOSICAO : COMPOSTO POR PEROXIDO DE UREIA, TWEEN 80, CARBOWAX (VEICULO); FORMA FARMACEUTICA : EM CREME; EMBALAGEM : EMBALADO EM POTE COM APROXIMADAMENTE 25G; IDENTIFICACAO : CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; ARMAZENAMENTO : RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE : VALIDADE MINIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	30,00	23,000	690,00
104180	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24 - Marca.: Golgran ESPATULA ODONTOLÓGICA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO Nº24; TIPO USO: MANIPULAÇÃO.	UNIDADE	60,00	28,000	1.680,00
104181	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 36 - Marca.: Fava ESPATULA ODONTOLÓGICA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO Nº36; TIPO USO: MANIPULAÇÃO.	UNIDADE	60,00	12,000	720,00
104182	ESPATULA SILICATO Nº 1 - Marca.: Fava CABO TUBULAR OCO COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 8mm. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUÍMICOS POSSUI UMA FACE LISA.	UNIDADE	50,00	25,000	1.250,00
104184	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 - Marca.: Iodontosul RESISTENTE À AUTOCLAVAGEM, DURÁVEL, QUE NÃO PERCA O BRILHO NEM SUA CAPACIDADE DE REFLEXÃO APÓS A AUTOCLAVAGEM, NÃO ARRANHE E NEM TRINQUE COM FACILIDADE,	UNIDADE	300,00	4,000	1.200,00

	QUE REFLETA A IMAGEM COM NITIDEZ DE DETALHES. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO; TIPO: PLANO; TAMANHO: N° 5; USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.			
104187	FILME ANALÓGICO PARA APLICAÇÕES RADIOGRÁFICAS E-SPEE CAIXA D ADULTO 31MM x 35MM - Marca.: Kulzer	100,00	193,000	19.300,00
	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO DESTINADO PARA USO PERIAPICAL, TAMANHO ADULTO, CAIXA COM 150 UNIDADES.			
104188	FILME ANALÓGICO PARA APLICAÇÕES RADIOGRÁFICAS E-SPEE CAIXA D INFANTIL 31MM x 35MM - Marca.: Kodak	60,00	260,000	15.600,00
	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO DESTINADO PARA USO PERIAPICAL, TAMANHO INFANTIL, CAIXA COM 150 UNIDADES.			
104189	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO 500ML - Marca.: Iodontosul	100,00	13,000	1.300,00
	FIXADOR RADIOGRÁFICO PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ODONTOLÓGICA, COM 500ML DE VOLUME CADA UNIDADE À BASE DE TIOSSULFATO DE SÓDIO. CARESTREAM, SIMILAR OU SUPERIOR			
104190	GEL DESSENSIBILIZANTE DE DENTINA - Marca.: Iodontosu UNIDADE DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO PARA USO EM CONSULTÓRIO, CONTENDO NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO A 2%.	50,00	46,000	2.300,00
	EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 3G E 1 PONTEIRA.			
104201	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1L - Marca.: Asfer FRASCO	80,00	22,000	1.760,00
	PRODUTO, UTILIZADO PARA FAZER DESINFECÇÃO E ANTISSEPSIA NOS TARTAMENTOS ODONTOLÓGICOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO			
104213	KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO PARA RESINA - SORTIDO KIT - Marca.: Microdont	20,00	42,000	840,00
	DESTINADO AO ACABAMENTO, PRÉ-POLIMENTO E POLIMENTO FINAL DE RESINAS, PROCEDIMENTOS DE MICRODESGASTE, DEVIDO A SUA MAIOR ABRASIVIDADE, COM UMA SEQUÊNCIA ABRASIVA CIENTIFICAMENTE DOSADA NÃO APENAS PARA EXTRAIR O BRILHO DA RESTAURAÇÃO, COMO TAMBÉM ELIMINAR GRADATIVAMENTE OS RISCOS DAS SUPERFÍCIES. AS PONTAS DE SILICONE DIAMANTADAS SÃO UTILIZADAS PARA DIFERENTES PROCESSOS DE ACABAMENTO E POLIMENTO INICIAL, POLIMENTO FINAL E ALTO BRILHO EM RESINAS.			
104221	KIT PONTA DIAMANTADA DOURADA FF - Marca.: Microdont KIT COLEÇÃO FINA DOURADA; INDICADO PARA RESTAURAÇÕES. KIT CONTÉM 7 BROCAS DIAMANTADAS 1093/1112/1190/2135/3118/3168/3195 + BROQUEIRO PLÁSTICO.	200,00	50,000	10.000,00
104237	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE N° 15-40 25MM - Marca.: All CAIXA prime	50,00	23,000	1.150,00
	LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETROPOLIDA, CABO FABRICADO EM MATERIAL POLIAMIDA, SERRAÇÃO ISO 15-40. SECCÃO TRANSVERSAL DE FORMA TRIANGULAR COM PONTA ATIVADA, COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAL. CAIXA COM 6 UNIDADES			
104243	LIMA FLEXOFIL 2ª SÉRIE N° 45-80 25MM - Marca.: All CAIXA prime	50,00	23,000	1.150,00
	LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETROPOLIDA, CABO FABRICADO EM MATERIAL POLIAMIDA, SERRAÇÃO ISO 45-80. SECCÃO TRANSVERSAL DE FORMA TRIANGULAR COM PONTA ATIVADA, COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAL. CAIXA COM 6 UNIDADES			
104244	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL SX-F3 25MM - Marca CAIXA .: Dentsply Sirona	75,00	248,000	18.600,00
	FABRICADO EM NÍQUEL TITÂNIO; TAMANHO DA LIMA: 25MM; CAIXA COM 6 UNIDADES - TAMANHOS: SX: 0.19/.04; S1: 0.18/.02; S2: 0.20/.04; F1: 0.20/.07; F2: 0.25/.08; F3: 0.30/.09.			
104245	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL DE LATEX COM PÓ 7,5 - Marca.: CAIXA Medix	150,00	1,350	202,50
	MATERIAL: LÁTEX NATURAL; TAMANHO: 7.5; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM; APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ; BIOABSORVÍVEL; ATÓXICA; TIPO USO: DESCARTÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA; CAIXA COM 50 UNIDADES.			
104246	LUVA PLÁSTICA 100% POLIETILENO - Marca.: Medix PACOTE	150,00	2,000	300,00
	DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO; MATERIAL: 100% POLIETILENO; COR: TRANSPARENTE; TAMANHO ÚNICO; PACOTE COM 100 UNIDADES.			
104248	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL EXTRA FINO 2 PONTOS DE DO CAIXA BRAS - Marca.: Microdont	600,00	9,000	5.400,00
	EXTRA FINO; EXCLUSIVA DOBRA EM DOIS PONTOS; PERMITE ALCANÇAR ANGULAÇÕES SUPERIORES A 180°. DIFERENTES TAMANHOS PARA APLICAÇÕES VARIADAS. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
104249	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR 2 PONTOS DE DOBRA CAIXA - Marca.: Microdont	600,00	9,000	5.400,00
	REGULAR; EXCLUSIVA DOBRA EM DOIS PONTOS; PERMITE ALCANÇAR ANGULAÇÕES SUPERIORES A 180°. DIFERENTES TAMANHOS PARA APLICAÇÕES VARIADAS. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 100 UNIDADES			
104260	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - Marca.: Iodontosul BLOCO	600,00	3,000	1.800,00
	DUPLA FACE VERMELHO E AZUL, COMPRIMENTO 110MM, LARGURA 25MM, ESPESSURA 90 MICRAS. BLOCO COM 12 FOLHAS			

104263	PINÇA CLÍNICA COM GUIA - Marca.: Maryan Trading UNIDADE	200,00	9,000	1.800,00
	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CERCA DE 17 CM, INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO PARA ALGODÃO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.			
104264	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº 1 - Marca.: Iodontosul CAIXA	15,00	25,900	388,50
	PINOS INTRA- RADICULARES PARALELOS COM ÁPICE CÔNICO EM FIBRA DE VIDRO. INDICADOS PARA APOIO DE RESTAURAÇÕES E COROAS PROTÉTICAS, COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE FIBRAS GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA, BOA RADIOPAVIDADE, MÓDULO DE ELASTICIDADE PRÓXIMO AO DA DENTINA, CAIXA COM 5 UNIDADES.			
104266	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE 15-40 - Marca.: A CAIXA llprime	75,00	29,000	2.175,00
	USADO EM ENDODONTIA PARA A OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES; 1ª SÉRIE 15-40; CAIXA COM 120 UNIDADES.			
104267	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE 45-80 - Marca.: A CAIXA llprime	75,00	29,000	2.175,00
	USADO EM ENDODONTIA PARA A OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES; 2ª SÉRIE 45-80; CAIXA COM 120 UNIDADES.			
104270	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30 - Marca.: Allprime CAIXA	75,00	30,000	2.250,00
	PONTAS DE PAPEL COM ALTO PODER DE SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES PREPARADOS POR SISTEMAS DE INSTRUMENTOS ROTATÓRIOS QUE POSSUAM CONICIDADE MÚLTIPLAS, A BASE DE FILTRO, PRÉ- ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, RIGIDEZ ADEQUADA, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDARTIZAÇÃO NOS PADRÕES ISO DE CALIBRES. CAIXA COM 120 UNIDADES.			
104276	POSICIONADOR CONE RADIOGRAFICO ADULTO - Marca.: Maqu KIT	15,00	50,000	750,00
	PRODUTO AUTOCLAVAVEL EM ATÉ 121° C. 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES			
	1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO			
	1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO			
	1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS			
	1 POTE PARA ARMAZENAMENTO (NÃO AUTOCLAVÁVEL)			
	3 DISPOSITIVO PARA MORDIDA (AZUL). MAQUIRA, SIMILAR OU SUPERIOR			
104277	POSICIONADOR CONE RADIOGRAFICO INFANTIL - Marca.: Ma KIT	15,00	50,000	750,00
	PRODUTO AUTOCLAVAVEL EM ATÉ 121° C. EMBALAGEM COM 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS. POTE PARA ARMAZENAMENTO. 3 UNIDADES DE DISPOSITIVO PARA MORDIDA. MAQUIRA, SIMILAR OU SUPERIOR			
104278	PRENDEDOR DE BABADOR ODONTOLÓGICO BOLINHA METAL JACA UNIDADE	75,00	6,000	450,00
	RÉ - Marca.: Maquira			
	CONFECIONADA EM METAL CROMADO E COM CORRENTE DE ELOS TRANÇADOS, AUTOCLAVAVEL.			
104279	PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 3% - Marca.: DFL CAIXA	100,00	155,900	15.590,00
	PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM 3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL. CAIXA COM 50 TUBETES 1,8 ML CADA.			
104280	RÉGUA DE ALUMÍNIO MILIMETRADA PARA EDODONTIA - Marca UNIDADE	15,00	10,000	150,00
	.: Maquira			
	ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; RÉGUA ODONTOLÓGICA PARA ENDODONTIA, USADO PARA MEDIR LIMAS ENDODÔNTICAS; MATERIAL: ALUMÍNIO; TAMANHO: 40mm.			
104281	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A2 - Marc UNIDADE	500,00	41,000	20.500,00
	a.: 3M			
	EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G;ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;CONSISTÊNCIA: COMPOSTA;PREENCHIMENTO: 2,5MM;COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL;SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA			
	RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES			
104282	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A3 - Marc UNIDADE	500,00	41,000	20.500,00
	a.: 3M			
	EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL;SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA			
	RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES			
104283	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A3,5 - Ma UNIDADE	250,00	43,000	10.750,00
	rca.: 3M			
	EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;CONSISTÊNCIA: COMPOSTA;			

	PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA			
	RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES			
104284	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A2 - Marc a.: 3M	UNIDADE	500,00	120,000
	EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES			60.000,00
104285	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3 - Marc a.: 3M	UNIDADE	500,00	80,000
	EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES			40.000,00
104286	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3,5 - Ma rca.: 3M	UNIDADE	500,00	80,000
	EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.			40.000,00
104290	REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML - Marca.: Iodontosul	FRASCO	100,00	10,000
	REVELADOR RADIOGRAFIA, COMPOSIÇÃO ÁGUA/SULFITO SÓDIO/DIENTILENOCLICOL/ HIDROQUINONA, APLICAÇÃO MANUAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA USO. CARESTREAM DENTAL, SIMILAR OU SUPERIOR. EMBALAGEM COM 500ML.			1.000,00
104293	SERINGA CARPULE COM REFLUXO - Marca.: Maryan Trading	UNIDADE	50,00	37,900
	SERINGA EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI A GRAVAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO LOTE DE FABRICAÇÃO PARA RASTREABILIDADE.			1.895,00
104294	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA BUCAL (GLUCONATO DE CLORHEXIDIN A 0,12%) - Marca.: Rioquímica	FRASCO	150,00	30,000
	CLORHEXIDINA 0,12%; SABOR MENTA; VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP; SEM ÁLCOOL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCOM COM 1,1L.			4.500,00
104295	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA BUCAL COM FLUÓR - Marca.: Rioqu ímica	FRASCO	150,00	23,800
	SEM ÁLCOOL. SABOR MENTA REFRESCANTE. FRASCO COM VÁLVULA DOSADORA 1,1L			3.570,00
104296	SOLUÇÃO DE CLORHEXIDINA 2% - Marca.: Maquira	FRASCO	50,00	10,000
	SOLUÇÃO BUCAL COM CLORHEXIDINA A 2% PARA ASSEPSIA DE PREPAROS CAVITÁRIOS E DESINFECÇÃO DE INSTRUMENTOS. FRASCO COM 100ML.			500,00
104297	SOLUÇÃO DE MILTON HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% 1L - M arca.: Asfer	UNIDADE	50,00	19,000
	CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1%; FORMA FARMACÉUTICA EM SOLUÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 1 LITRO; INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS.			950,00
104300	SUGADOR ODONTOLÓGICO ATÓXICO DESCARTÁVEL 1 x 22 x 22 CM - Marca.: Allprime	PACOTE	1.000,00	8,200
	NÃO ESTÉRIL; CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO SENDO O TUBO TRANSPARENTE COM FIO DE AÇO QUE PERMITE UM POSICIONAMENTO FIXO. PACOTE COM 40 UNIDADE.			8.200,00
104301	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS RETA 12CM - Marca.: Maryan Tr ading	UNIDADE	70,00	15,700
	TESOURA INSTRUMENTAL; MODELO ÍRIS; PONTA RETA, FINA; HASTE RETA; COMPRIMENTO: CERCA DE 12CM; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; ESTERELIZÁVEL.			1.099,00
104305	TOUCA SANFONADA TNT GRAMATURA 20G/Mý BRANCA - Marca.: Medix	PACOTE	400,00	7,400
	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TNT FLEXÍVEL E COM ELÁSTICO DUPLO EM TODO O REDOR DA TOUCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.			2.960,00
104308	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE - Marca.: SS White	FRASCO	50,00	18,000
	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, DE SECAGEM RÁPIDA, PROTEÇÃO DE RESTAURAÇÕES A SILICATO PROTEGE A POLPA DENTÁRIA NAS RESTAURAÇÕES A AMALGAMA E CIMENTO, ISOLANDO-A TÉRMICA E QUIMICAMENTE IMPEDE A AÇÃO DO LÍQUIDO BUCAL E EVITA A DESCOLORAÇÃO OU ALTERAÇÃO DAS RESTAURAÇÕES DURANTE A FASE DE GELIFICAÇÃO NAS RESTAURAÇÕES A SILICATO. FRASCO COM 10 ML.			900,00
104315	CONE DE GUTA PERCHA PROTAPER F3 28MM - Marca.: MK L	CAIXA	50,00	42,000
	CONE DE GUTA PERCHA PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES EXCLUSIVAMENTE PREPARADOS POR SISTEMAS DE INSTRUMENTOS ROTATÓRIOS QUE POSSUAM CONICIDADES MÚLTIPLAS EM SUAS LÂMINAS ATIVAS, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM 28mm DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS			2.100,00

	INDIVIDUAIS COM OS MODELOS F3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 60 UNIDADES.			
123904	CAIXA COLETORA PARA RESÍDUOS PERFUCORTANTES 3 LITR OS - Marca.: Medix	UNIDADE	50,00	11,000 550,00
	EM PAPELÃO PARA RESÍDUOS PERFURANTES OU CORTANTES, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, REVESTIMENTO QUE EVITE PERFURAÇÃO E VAZAMENTOS, DE FÁCIL MONTAGEM, COR AMARELA, DE ACORDO COM A NBR 13853			
123921	PORTA ALGODÃO INOX - Marca.: Golgran	UNIDADE	10,00	53,000 530,00
	MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA 8 CM, DIÂMETRO 10 CM, COM MOLA INTERNA, AUTOCLAVÁVEL, COM TAMPAS REMOVÍVEL, ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE.			
125584	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL EXTRA CURTA TAM 15MM x 0,3MM (30G) - Marca.: Allprime	CAIXA	250,00	27,200 6.800,00
	DESCARTÁVEL; CALIBRE 30G EXTRA CURTA; TAMANHO 15mm x 0,3mm; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; BISEL TRIPACETADO ULTRA AFIADO; ESTÉRIL E SILICONIZADA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO, TRAVA DE SEGURANÇA RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.			
125585	ARCO OSTBY DOBRÁVEL ADULTO - Marca.: Maquira	UNIDADE	15,00	8,500 127,50
	ARCO PARA FIXAÇÃO DO LENÇOL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, PERMITINDO ACESSO À CAVIDADE BUCAL; ADULTO; FABRICADO EM POLIACETAL; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134 °C. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.			
125586	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMÉRIZÁVEL - Marca.: Maquira	UNIDADE	150,00	24,000 3.600,00
	COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMÉRIZÁVEL E RADIOPACO SEM EUGENOL. NÃO DEVE INIBIR A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS. APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA À DISSOLUÇÃO PELO ÁCIDO FOSFÓRICO UTILIZADO NO CONDICIONAMENTO ÁCIDO DAS ESTRUTURAS DENTAIS. PRONTO PARA USO. APLICAÇÃO CONTROLADA POR MEIO DE SERINGA. FOTOPOLIMÉRIZÁVEL; ECONOMIA DE TEMPO PARA O DENTISTA E MENOR DESPERDÍCIO DE MATERIAL. COR SEMELHANTE À DENTINA: NÃO INTERFERINDO NO RESULTADO ESTÉTICO DOS MATERIAIS RESTAURADORES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 SERINGA COM 2G DE BRANCO DENTINA, 3 BICOS APLICADORES.			
125659	TESOURA CIRÚRGICA PONTA CURVA FINA 15CM - Marca.: Fa	UNIDADE	15,00	27,000 405,00
	TESOURA FABRICADA DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; APRESENTA 15 CM DE COMPRIMENTO; TIPO PONTA CURVA FINA- FINA; AUTOCLAVÁVEL.			
125660	PINÇA PALMER PORTA GRAMPO - Marca.: Maryan Trading	UNIDADE	7,00	75,000 525,00
	PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM ENDODONTIA; EXTREMIDADE RETA COM RANHURAS PARA PRENDER A ARGOLA; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL, NÃO SERRILHADA.			
125667	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE - Marca.: Maryan Trading	UNIDADE	25,00	25,000 625,00
	TAMANHO 5CM; INFANTIL; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO.			
125669	RESINA COMPOSTA FLOW A2 FOTOPOLIMÉRIZÁVEL - Marca.: BISNAGA	UNIDADE	150,00	14,500 2.175,00
	Biodinâmica			
	RESINA FLOW, COMPOSTA, DE FÁCIL APLICAÇÃO E BAIXA VISCOSIDADE; FOTOPOLIMÉRIZÁVEL; COR A2; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 2G.			
125671	RESINA COMPOSTA FLOW A3 FOTOPOLIMÉRIZÁVEL - Marca.: BISNAGA	UNIDADE	150,00	15,000 2.250,00
	Biodinâmica			
	RESINA FLOW, COMPOSTA, DE FÁCIL APLICAÇÃO E BAIXA VISCOSIDADE; FOTOPOLIMÉRIZÁVEL; COR A3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 2G.			
125675	PONTA DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO CAPILLARY TIPS VERDE - Marca.: Ultradent	PACOTE	50,00	55,000 2.750,00
	FLEXÍVEL; MATERIAL EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO: 25MM; CÔNICA; COR VERDE: 0,36MM - 0.019". UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES.			
125676	PONTA DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO CAPILLARY TIPS ROXA - Marca.: Ultradent	PACOTE	50,00	55,000 2.750,00
	FLEXÍVEL; MATERIAL EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO: 25MM; CÔNICA; COR ROXA: 0,48MM - 0.014". UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES.			
125677	PLACA DE VIDRO LISA/POLIDA 10MM - Marca.: Golgran	UNIDADE	30,00	11,900 357,00
	MEDIDAS: 14CM X 8CM (L X C); RESISTÊNCIA À FLEXÃO: 1050mpa; USO RECOMENDADO: INLAY, ONLAY, COROAS E FIXAS TOTAIS (MONOLÍTICAS), COPINGS, ESTRUTURAS, COROAS UNITÁRIAS E FIXAS; TRANSLUCIDEZ:47%.			
125679	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO - Marca.: Kit de Discos Sortidos para Acabamento e Polimento de restaurações de resina composta, uso: instalar o mandril no contra ângulo, indicados para áreas interproximais e superfícies bucais, contendo discos em 4 granulacões: grossa, média, fina e superfina. Tamanho: ú/8, «.	PACOTE	50,00	78,000 3.900,00
125680	CIMENTO DE IONÔMETRO DE VIDRO FORRADOR - Marca.: Mic	UNIDADE	100,00	55,000 5.500,00
	rodont			
	BIOCOMPATÍVEL E FOTOPOLIMÉRIZÁVEL; VISCOSIDADE IDEAL; ELEVADA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: ACIMA DE 200 Mpa; RADIOPACO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA COM 2,5G.			

125695	LENÇOL DE BORRACHA. - Marca.: Allprime CAIXA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM ENDODONTIA; MATERIAL: LÁTEX NATURAL; NÃO ESTÉRIL; USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; TAMANHO 15 X 15CM; AROMA: NEUTRO; CORES VARIADAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 26 UNIDADES.	50,00	30,000	1.500,00
125698	LIMA HEDSTROEM 1º SÉRIE 25MM (15-40) - Marca.: Allpr CAIXA LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HEDSTROEM, COMPRIMENTO 25MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1ª SÉRIE, 15 A 40. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	50,00	30,000	1.500,00
125784	CIMENTO RESINOSO DUAL - Marca.: Maquira KIT KIT COM 5g (corpo duplo - 2,5g de Base + 2,5g de Catalisador) + 5 PONTEIRAS DE AUTO-MISTURA.	50,00	55,000	2.750,00
125814	TESOURA CIRÚRGICA PONTA ROMBA CURVA 15CM - Marca.: M UNIDADE aryan Trading TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15CM, TIPO PONTA ROMBA CURVA, AUTOCLAVÁVEL.	25,00	24,900	622,50
125818	AFASTADOR TENTACÂNULA - Marca.: Golgran UNIDADE TENTACÂNULA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, AUTOCLAVÁVEL. APLICAÇÃO: PARA CIRURGIA FRENECTOMIA	25,00	11,800	295,00
125819	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH - Marca.: Maryan Tradin UNIDADE ALICATE PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM ENDODONTIA; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL; 5 FUROS DE DIÂMETROS DIFERENTES; 17CM DE COMPRIMENTO.	7,00	79,000	553,00
VALOR GLOBAL R\$				596.487,50

2.3. Fornecer produtos de primeira qualidade.

2.4. Os produtos devem ser entregues com, no máximo, 20% do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação (ou seja, com 80% de sua validade intacta).

2.5. Todo produto deverá ser entregue devidamente acondicionado, embalado em caixa de madeira, papelão, isopor ou similar, para que venha garantir a integridade dos mesmos.

2.6. O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e a esterilidade do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO.

3.1. Da Forma de Aquisição do Objeto

3.1.1. O objeto será solicitado através de emissão de ordem de compras e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

3.2. Do Prazo, das Condições de Entrega e Recebimento do Objeto

3.2.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser conforme *as determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I.*

3.2.1.1 A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Contratante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

3.2.2. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2.3. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pela Contratante.

3.2.4. À Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais, com o Termo de Referência ou com o Edital.

3.2.5. Caso seja constatado que o fornecimento do objeto foi executado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

3.2.6. Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a Contratada o faça em conformidade com o especificado, imediatamente, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.3. Do Local de Entrega do Objeto

3.3.1. O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado na sede da: **Secretaria Municipal de Saúde sito à: Av. Brasil, nº 388, Setor: Tapajós, CEP: 68.385-000, Tucumã, Pará, de segunda a sexta, em horário comercial, entre 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:30h**, ou em outro local indicado pelo órgão gestor conforme solicitado. Sendo verificadas as condições constantes do Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Contrato, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhum ônus a esta Administração.

3.4. Do Servidor Responsável pela Fiscalização do contrato, pelo Recebimento e Acompanhamento do Objeto

3.4.1. Fica designado o responsável pela fiscalização do Contrato a servidora, a **Sra. Maria Sara Dantas Cabral, como fiscal Titular, e a servidora, a Sra. Lizandra Maria Osorio Garcia, como fiscal Substituta**, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A fornecedora deverá oferecer para os materiais a garantia mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

4.2. O Atendimento para prestação do serviço decorrente da garantia de todos os itens terá um prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação do possuidor ou detentor do bem, não cabendo garantia quando constatado defeito provocado por uso indevido.

4.3. A garantia de fábrica de todos os itens se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelo possuidor ou detentor do bem.

4.4. Manutenção: O tempo máximo por espera de correções deverá ser de no máximo de 48h dentro da garantia;

4.5. Assistência Técnica e Garantia: A empresa Contratada deverá fornecer Termo de Garantia, para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização correta do objeto.

4.6. A garantia deverá ser comprovada com os seguintes documentos:

a) Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o período da garantia seja igual ou superior ao solicitado no item 4.1;

b) Documento do Fabricante autorizando o fornecedor a complementar o prazo estipulado no Certificado de Garantia do Fabricante do Produto, quando o fornecedor optar por oferecer prazo superior ao estipulado na cláusula anterior;

4.7. No caso de produtos com garantia de fábrica maior que a mínima solicitada no item 4.1, prevalecerá a garantia do fabricante, independente das informações dispostas da proposta de preços atualizada, bem como, de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados pela União e no Orçamento da **CONTRATANTE**:

Exercício 2025 Atividade 1111.103010009.2.055 Manutenção do Bloco de Custeio-Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, Exercício 2025 Atividade 1111.103020009.2.056 Manutenção do Bloco de Custeio-MAC-Ambul. e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. As partes atribuem a este Contrato o valor total de **R\$ 596.487,50 (quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

6.2. Acordam as partes que o valor total deste Contrato é o valor constante na sua proposta de preços detalhada/atualizada após fase de lances e/ou negociação de valores realizada em sessão, posteriormente adjudicada e homologada.

6.3. No preço acordado estão inclusos todos os custos para o fornecimento, dentre eles, os de transporte/entrega (frete), garantia, encargos, taxas, tributos, licenças, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, e demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, obedecido os atestos das notas fiscais apresentadas e aprovação pelo Órgão Contratante e pelo GIGOV-Gerência Executiva de Governo/CAIXA, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

7.2. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

7.2.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.2.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição (ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

7.2.3. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

7.3. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

8.1. O contrato a ser firmado terá vigência a partir da data de sua assinatura, em 29 de Janeiro de 2025 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2025, até a data de adimplemento e entrega definitiva do objeto, salvo por necessidade e/ou Conveniência Administrativa de acordo com as previsões da Lei nº 8.666/93.

8.2. O prazo de vigência contratual independe do prazo de garantia de fábrica do respectivo item.

8.3. Fica designado o responsável pela fiscalização do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais a servidora, a **Sra. Maria Sara Dantas Cabral, como fiscal Titular, e a servidora, a Sra. Lizandra Maria Osorio Garcia, como fiscal Substituta**, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.4. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.5. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverá ser prontamente atendida pela Contratada sem ônus para a Contratante.

8.6. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar os itens *conforme as determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I.*

- b) Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c) **A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Contratante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.
- d) Prestar assistência técnica no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;
- e) Substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- g) Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;
- h) Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos bens adquiridos pela contratante sem prévia autorização;
- i) Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável por acompanhar a entrega do objeto, fiscalizar a execução do objeto e atestar o recebimento do objeto;
- j) Fornecer o manual do fabricante, onde conste a manutenção dos equipamentos e, ainda, o Certificado de Garantia do Produto;
- k) Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita;
- l) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- m) Obrigar-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

9.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- c) Efetuar o pagamento dos bens entregues nas condições estabelecidas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- e) O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;
- g) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;
- h) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

10.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção (ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do instrumento contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.520/02.

Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Não mantiver a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Falhar ou fraudar a execução do contrato;

g) Fizer declaração falsa;

h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

10.1.1. Para os fins do **item 10.1** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

10.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 10.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

10.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após esauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

10.5. As sanções previstas nos itens **I, II, III e IV** do **item 10.1** são da competência da Contratante.

10.6. A sanção prevista no item **V** do **item 10.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

10.7. As sanções estabelecidas, neste contrato, não excluem outras previstas em lei nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

10.8. As sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, não impedem a rescisão do Contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS

11.1. É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

11.2. A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O Instrumento Contratual poderá ser alterado **unilateralmente pela Contratante e/ou Por Acordo entre as Partes**, mediante **motivação formalizada e justificada**, no que couber, obedecendo ao disposto nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. Este Contrato poderá ser rescindido, no que couber, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

13.2. Caso ocorra rescisão nas hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido tendo ainda o direito à devolução de garantia (quando houver), aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

13.3. Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das Partes, atendida a conformidade da execução do objeto, recebendo a Contratada o valor dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

14.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com os termos do Instrumento Convocatório, com o Termo Referência do respectivo Processo Licitatório e do Instrumento Contratual.

14.2. A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

14.3. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-091FMS e Processo Licitatório nº 183/2023/ADM.**

15.2. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada quando licitante, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

15.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.4. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato, serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, bem como na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



15.5. E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

TUCUMÃ - PA, 29 de Janeiro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92
CONTRATANTE

Prefeitura de
TUCUMÃ
DENTAL REDENÇÃO COM DE PROD ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ 11.670.904/0001-40
CONTRATADA 2025/2028

